

AVISO N.º 5 / 2020-2021

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PSICÓLOGO

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e considerando o despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 31 de julho de 2020, que declara a abertura da candidatura para os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas conceberem e apresentarem planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário no âmbito do Programa de Promoção Nacional de Promoção de Sucesso Escolar, o Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – psicólogo(a), para o ano escolar 2020/2021, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato e término em 31 de Agosto de 2021, nos termos do Decreto-Lei anteriormente referido.

Candidatura	Número de horários	Número de horas semanais	Habilitação	Horário
Psicólogo(a)	1	35	Membro efetivo(a) da Ordem dos Psicólogos (habilitação legal para o exercício profissional da Psicologia)	A acordar com a escola

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com as seguintes normas:

- 1.Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- 2.Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2021
- 3.Horário:** 35 horas semanais.
- 4.Local:** Agrupamento de Escolas de Freixo, com sede na Escola Básica de Freixo, Ponte de Lima, sita na Rua da Bouça de Rodas, 4990-435 Freixo.
- 5. Caracterização das funções:** O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito do plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário para a promoção do sucesso e inclusão educativos. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos que permitam o desenvolvimento de competências sociais, emocionais e pessoais, o aprofundamento entre a escola e família e o trabalho de parceria com a comunidade, com vista à promoção do sucesso escolar e desenvolvimento integral dos alunos.
- 6. Requisitos de admissão:** são admitidos(as) a concurso os(as) candidatos(as) que comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional), que estejam registados(as) e realizem a sua candidatura na plataforma SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar) e que apresentem portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas. O processo de candidatura é aberto e efetivado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE na sua plataforma eletrónica.
- 7. Formalização de candidatura:** o portefólio deve ser enviado para o endereço [psicologo@aefreixo.pt](mailto:psicologo@aefreixo.pt), em suporte digital, até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, devendo

para tal ser solicitado recibo de entrega eletrónico. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver grelha de avaliação e respetiva ponderação, constante neste documento). O portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Terá de ser utilizado o modelo que o Agrupamento disponibiliza na página [www.aefreixo.pt](http://www.aefreixo.pt).

8. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
9. **Critérios de seleção:** o método de seleção é o previsto nos artigos 39º e seguintes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho. Aos candidatos, constantes na plataforma da DGAE, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Avaliação de portefólio, com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- b) Entrevista profissional de seleção, com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.

Grelha de avaliação e respetiva ponderação			Pontuação	Classificação candidato(a)	
Avaliação de portefólio (30%)	Habilitações académicas	Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia da Educação	5		30
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia + Especialização pertinente para o exercício profissional em contexto escolar	3		
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia	1		
		Pontuação obtida	Até 5 pontos		
	Classificação académica	Entre 17 e 20	3		
		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		

		Pontuação obtida	Até 3 pontos		
Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia/ educação (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	Mais de 150 horas		4		
	Entre 100 e 149		3		
	Entre 50 e 99		2		
	Entre 25 e 49		1		
	Pontuação obtida	Até 4 pontos			
Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (descrição)	Estágio(s) em contexto escolar ou social/comunitário		1		
	Participação como dinamizador(a) de projeto de combate ao insucesso e ao abandono/ absentismo escolar		7		
	Avaliações e intervenções psicopedagógicas de alunos em contexto escolar		5		
	Participação em projetos ou intervenções sistémicas - escola/família/instituições da comunidade, em contexto escolar		5		
	Pontuação obtida (cumulativa)	Até 18 pontos			
		TOTAL A			
Entrevista profissional de seleção (35%)	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.		15		35
	Capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das		10		

	respostas).			
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas.	10		
		Pontuação obtida (cumulativa)	Até 35 pontos	
		TOTAL B		
Experiência profissional (35%)	10 ou mais anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	35		35
	Entre 7 e 9 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	30		
	Entre 4 e 6 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	20		
	Entre 1 e 3 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	10		
	Menos de 1 ano de serviço (incluindo a experiência na área educacional)	5		
			Pontuação obtida	
		TOTAL C		
		Classificação final = (A+B+C)		

10. O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de Agosto de 2020 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá de corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

11. Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional.

**12. Disposições finais:**

- a. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em [www.aefreixo.pt](http://www.aefreixo.pt) a lista dos(as) candidatos(as) admitidos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação de portefólio).
- b. Dos elementos constantes da lista provisória, cabe reclamação no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação da lista.

- c. A aplicação do método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências – será aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios: avaliação de portefólio e experiência profissional.
- d. Juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- e. O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- f. A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos que comprovem todas as declarações por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos(as) mesmos(as).
- g. Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site [www.aefreixo.pt](http://www.aefreixo.pt), no prazo máximo de uma semana após a conclusão das entrevistas.
- h. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, sendo este o meio de notificação dos mesmos.
- i. A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- j. A apresentação do(a) candidato(a) no Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima deverá realizar-se até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- k. O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas h) e i) determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro(a) candidato(a).
- l. Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas Freixo, Ponte de Lima, deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço eletrónico [secretaria@aeffreixo.pt](mailto:secretaria@aeffreixo.pt)
- m. Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.
- n. Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os(as) candidatos(as), na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Agrupamento de Escolas de Freixo, 16 de setembro de 2020

O Diretor,